



TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000023168-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 033/2021-FUNJEAM**, firmado com a empresa **RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia impermeabilização e tratamento de fissuras na laje externa do Bloco B, 2º pavimento do Edifício Desembargador Arnaldo Pêres, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios.

AUTORIZAR a modificação do Cronograma Físico-Financeiro do Anexo I do Contrato Administrativo em comento a fim de que passe a constar o Cronograma Físico-Financeiro corrigido, que está acostado do processo em epígrafe (Documento 0400492), sem implicação de ônus financeiro adicional para este Poder ou alteração no prazo de execução da obra.

Manaus/AM, 10 de dezembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 226/2021 – DVCC/TJAM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 021/2020 - FUNJEAM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000012591-00.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF TECNOLOGIA EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 021/2020-FUNJEAM, relativo à prestação de forma contínua de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências dos Fóruns das seguintes Comarcas: Itacoatiara (5), Rio Preto da Eva (2), Presidente Figueiredo (3), Manacapuru (4), Coari (2) e Tabatinga (4). Total de 20 agentes de limpeza e 1 Encarregado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 763.775,64 (Setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 63.647,97 (Sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) referentes à prorrogação do contrato pelo período de 12 meses.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2021NE0001421 de 24/11/2021, no valor de R\$ 46.675,18 (Quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos). Neste ato empenhado valor proporcional estimado para a cobertura das despesas referentes ao exercício corrente, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 021/2020-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de dezembro de 2021.

Manaus, 25 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 228/2021 –DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 003/2021 - FUNJEAM

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000019850-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2021.

4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Eireli.

5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 (um) coordenador operacional, sem adicional de periculosidade, correspondendo ao percentual de 2,9042%, utilizando-se como base de cálculo o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, cujo objeto é prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos equipamentos e instalações prediais, pertencentes ou cedidas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

7. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 17.206,56 (dezessete mil, duzentos e seis reais, e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao período de prestação de serviços de 06/12/2021 a 16/02/2022.

8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade



Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0001527, de 03/12/2021, no valor de R\$ 7.169,40 (sete mil, cento e sessenta e nove reais, e quarenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9.VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava ao Contrato Administrativo nº 003/2021-FUNJEAM, qual seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2021. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir de 06/12/2021.

Manaus, 06 de dezembro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 216 /2021 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas; No uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 210/2021- CGJ/AM, de 29 de novembro de 2021, que determinou a realização da correção extraordinária in loco e virtual na 1ª Vara de Coari/AM;

RESOLVE:

I – RETIFICAR os termos da portaria nº 210/2021 onde se lê ANDREIA DA SILVA SOUZA leia-se ANDRÉIA DA SILVA SOUZA PINTO.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça. Manaus, 09 de DEZEMBRO de 2021.

DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 217/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de fiscalização, orientação e disciplina administrativa do Poder Judiciário e que ela compete a aferição da atuação funcional de servidores e magistrados;

CONSIDERANDO o Parecer - JAX3, ID 962300, e a Decisão da Excelentíssima Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça no ID 1023925, nos autos de nº 0002227-68.2021.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR a servidora Juliana Pinto Villarim Coutinho de Almeida pelo importante trabalho realizado na organização do Ciclo de Capacitação da Rede de Garantias de Direitos da Infância e Adolescentes de Manacapuru/AM, tendo desempenhado suas funções de forma responsável, com todo empenho, zelo e dedicação, comprometimento e eficiência, contribuindo com o Judiciário do Amazonas, por meio da Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º - Determinar que o presente elogio seja anotado no assentamento funcional da servidora.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de dezembro de 2021.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 218/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 136/2020-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 285/2020-CGJ/AM que incluiu membros à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04/2021-CGJ/AM que alterou membro(s) à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 15/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 156/2021-CGJ/AM que excluiu membro à composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância;

CONSIDERANDO o Parecer 671/2021-jaux2 de fl(s). 27, ID 1014563, e a Decisão de fl(s). 29, ID 1024056, nos autos de nº 0001858-74.2021.2.00.0804.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração da competente SINDICÂNCIA em face de P. P. A. da S. (000.167-8), serventário deste Poder, Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Humaitá/AM, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 2, DR. IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI, para presidir a